



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.587, DE 02 DE SETEMBRO DE 1981

Revoga o ítem II, da Tabela II, da
Lei Municipal nº 740, de 26/12/66,
alterada pela Lei Municipal nº 1261
de 30 de novembro de 1976.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado o ítem II, da Tabela II, da
Lei Municipal nº 740, de 26/12/1966, alterada pela Lei Muni-
cipal nº 1.261, de 30 de novembro de 1976, relativa a Taxa
de Renovação de Licença para Funcionamento ou Exercício de
Atividades.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 1981

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração